PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-970 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 20.987, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF Nº 067.192.952-68, FILHO DE JACO ANTONIO ARAUJO E ZEFIRINA MARIA DE LIMA ARAUJO; E CLEONICE LIMA ARAÚJO, CPF Nº 403.663.832-72, FILHA DE MANSUETE DE ASSIS LIMA E MARIA PEREIRA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Santos Dumont, nº 97, esquina com a Trav. Hilda Mota, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Santos Dumont, medindo 10,80 metros; a Oeste, com Anésio Souza Coelho, medindo 24,20 metros; ao Norte, com Edilson Sousa dos Santos, medindo 11,00 metros; e a Leste, com Trav. Hilda Mota, medindo 24,60 metros, com uma área total de 265,96m²"***, em favor de ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF nº 067.192.952-68, e CLEONICE LIMA ARAÚJO, CPF nº 403.663.832-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0408/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.